DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PROTOCOLO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À INJÚRIA RACIAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBIRAJARA – SP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, no uso de suas atribuições legais, considerando os marcos normativos federais que tratam da promoção da equidade racial na educação e da prevenção e combate ao racismo e à injúria racial no ambiente escolar, resolve:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ubirajara, o Protocolo de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento ao Racismo e à Injúria Racial, conforme documento anexo, como instrumento oficial de diretrizes, procedimentos e responsabilidades no enfrentamento de práticas discriminatórias nas unidades escolares.

Art. 2º- O protocolo deverá ser obrigatoriamente incorporado aos seguintes documentos institucionais das unidades escolares: Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar, Plano de Gestão Escolar (PGE), Plano de Trabalho Anual (PTA) e demais planejamentos educacionais.

Art. 3º- A Secretaria Municipal da Educação de Ubirajara promoverá ações orientativas voltadas aos gestores, professores e demais servidores da educação, com vistas à implementação efetiva das ações propostas pelo protocolo.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada no portal oficial da Prefeitura e nos canais institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ubirajara, 14 de Maio de 2025.

Rodrigo Macedo de Melo Diegues
Secretário Municipal de Educação
CPF: 346423178-05
RG: 40300811-6

Rua: Major Leônidas Vieira, 455 – CEP: 17440-027- Centro- Ubirajara, SP
Telefone: (14) 3472 1808- e-mail: educacao@ubirajara.sp.gov.br

MUNICIPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE UBIRAJARA-SP

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À INJÚRIA RACIAL

Rede Municipal de Ensino de Ubirajara – SP

Abril de 2025

Ubirajara – SP
2025

Rua: Major Leônidas Vieira, 455 – CEP: 17440-027- Centro- Ubirajara, SP
Telefone: (14) 3472 1808- e-mail: educacao@ubirajara.sp.gov.br

MUNICIPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

EQUIPE COLABORADORES E REVISÃO

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal de Ubirajara

RODRIGO MACEDO DE MELO DIEGUES
Secretário Municipal de Educação

VIRGINIA MARIA SOARES JACINTHO
Diretora de Unidade Escolar do Ensino Fundamental I

MEIRE DO NASCIMENTO MAIA
Vice-diretor de Unidade Escolar do Ensino Fundamental I

RITA DE CASSIA RODRIGUES R. ANZOLIN
Coordenador de Unidade Escolar Ensino Fundamental I- Alfabetização

REGISLAINE APARECIDA DA SILVA ARRUDA
Coordenador de Unidade Escolar Ensino Fundamental I- Educação Especial

CLAUDIA REGINA MACHADO RAMOS
Coordenador de Unidade Escolar Infantil I

RENATA GARCIA DUARTE
Coordenador de Unidade Escolar Infantil II

ANDREZZA DE CONTI GRILLO TEIXEIRA
Coordenador de Unidade Escolar Infantil III

Contato:

educacao@ubirajara.sp.gov.br

Rua: Major Leônidas Vieira, 455 – CEP: 17440-027- Centro- Ubirajara, SP
Telefone: (14) 3472 1808- e-mail: educacao@ubirajara.sp.gov.br

MUNICIPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

ÍNDICE **PÁGINAS**

1. APRESENTAÇÃO....04
2. OBJETIVO....04
3. ABRANGÊNCIA....04
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....05
5. CONCEITOS-CHAVE....05
6. PRINCÍPIOS NORTEADORES....06
7. FLUXO DE ATENDIMENTOS....06
   - 7.1. DENÚNCIA E ACOLHIMENTO INICIAL....06
   - 7.2. ENCAMINHAMENTO ESPECIALIZADO....06
   - 7.3. INVESTIGAÇÃO E REGISTRO....06
   - 7.4. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL....06
   - 7.5. REPARAÇÃO E AÇÃO EDUCATIVA....06
8. RESPONSABILIDADES....07
   - A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO....07
   - B) EQUIPE GESTORA....07
   - C) PROFESSORES....07
   - D) ESTUDANTES E FAMÍLIAS....07
   - E) REDE DE APOIO INTERSETORIAL....07
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO....07
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS....08

REFERÊNCIAS....08

ANEXOS....09
- FLUXOGRAMA....10
- FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA....11

Rua: Major Leônidas Vieira, 455 – CEP: 17440-027- Centro- Ubirajara, SP
Telefone: (14) 3472 1808- e-mail: educacao@ubirajara.sp.gov.br

MUNICIPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

1. APRESENTAÇÃO

O racismo é uma prática estruturante que perpetua desigualdades históricas, silencia vozes e compromete o direito à educação com dignidade. Nas escolas, suas manifestações afetam de forma direta o rendimento, a autoestima e a permanência de estudantes negros, indígenas e de outros grupos étnico-raciais minorizados.

Este protocolo é uma ferramenta de justiça pedagógica e social. Com base em marcos legais e na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), define ações concretas de prevenção, acolhimento, responsabilização e formação continuada, promovendo o letramento racial e o direito de existir com identidade reconhecida e respeitada.

O Protocolo de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento ao Racismo e à Injúria Racial será implementado em toda a rede municipal da educação de Ubirajara, a saber: EMEF Drº Haroldo Sérgio B. Motta, EMEI Profª Aparecida S. S. Briquezi, CEMEI Professora Ana Cláudia Silva e CEMEI Monteiro Lobato, por meio do Plano Municipal de Educação (PME), Projeto Político Pedagógico (PPP), Plano de Trabalho Anual (PTA) e Planos Bimestrais das Escolas.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o enfrentamento de situações de racismo e injúria racial no ambiente escolar, assegurando escuta qualificada, acolhimento das vítimas, responsabilização de autores, reparação simbólica e pedagógica, bem como a consolidação de uma cultura antirracista no cotidiano educativo das escolas do município de Ubirajara.

3. ABRANGÊNCIA

Este protocolo aplica-se a toda a Rede Municipal de Ensino de Ubirajara: escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, servidores públicos da Secretaria,

terceirizados, famílias, estudantes, funcionários em geral e demais membros da comunidade escolar.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal (1988), art. 5º, XLII;
- LDB – Lei nº 9.394/96;
- Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08;
- Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/10;
- Lei nº 14.532/23 – Tipificação da injúria racial como racismo;
- Resolução CNE/CP nº 1/2004 (Diretrizes ERER);
- Portaria MEC nº 470/2024 – PNEERQ;
- Convenção da UNESCO contra a Discriminação na Educação.

5. CONCEITOS-CHAVE

- **Racismo:** Sistema de dominação baseado em construções sociais de raça, que inferioriza, exclui e violenta sujeitos com base em sua origem racial/étnica.
- **Injúria racial:** Ofensa individual que remete à raça, cor ou etnia, agora configurada como crime de racismo.
- **Discriminação racial:** Ato que nega, exclui ou restringe direitos com base em critérios étnico-raciais.
- **Racismo estrutural:** Naturalização institucional da desigualdade racial.
- **Racismo recreativo/religioso:** Disfarçado em piadas, manifestações culturais e ataques a crenças de matriz africana.
- **Branquitude:** Posição social de privilégio racial que deve ser reconhecida e problematizada como parte do letramento racial.
- **ERER-** A Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) é um caminho para que as crianças construam identidades positivas, de si e de seus pares, é também um meio para que elas estejam em contato com a cultura afro-brasileira e africana. Também visa construir uma educação mais inclusiva, onde todas as identidades culturais e raciais sejam valorizadas. Parte fundamental desse trabalho são as Leis 10.639/03 e 11.645/08, que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígena e migrante nas escolas.

6. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Acolhimento qualificado e humanizado;
- Escuta ativa, empática e sem revitimização;
- Confidencialidade e proteção à vítima;
- Responsabilização pedagógica e legal do agressor;
- Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER);
- Letramento racial como prática coletiva e permanente;
- Inclusão das ações no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;

7. FLUXO DE ATENDIMENTO

7.1. Denúncia e Acolhimento Inicial

- Toda denúncia será ouvida com respeito, sigilo e sensibilidade.
- Evitar exposição da vítima e não naturalizar o ato racista como "brincadeira" ou "bullying".

7.2. Encaminhamento Especializado

- A vítima será acompanhada pela psicóloga escolar.
- O autor será atendido de forma pedagógica, com base nos princípios da ERER.

7.3. Investigação e Registro (ANEXO 2)

- Relatório completo com data, local, contexto e medidas tomadas.
- Registro formal da ocorrência via relatório (anexo 2).

7.4. Comunicação Institucional

- Envio do relatório à Secretaria Municipal de Educação para tomar ciência.
- Encaminhamento ao Conselho Tutelar ou demais órgãos, quando aplicável.
- Orientação sobre Boletim de Ocorrência e acesso jurídico, se necessário.

7.5. Reparação e Ação Educativa

- Mediação de conflitos com foco restaurativo em conversa com os envolvidos, ou seja, numa tentativa de retratação;
- Sensibilização com todas as turmas nos horários de entradas dos alunos da escola (hora do louvor) com orientações por parte dos gestores e professores da escola;
- Desenvolvimento de sequências didáticas e rodas de conversa com as turmas da escola;

6

- Inserção de narrativas afrocentradas e indígenas nos currículos como resposta formativa educativa.

8. RESPONSABILIDADES

a) Secretaria Municipal de Educação

- Incentivo à formação continuada sobre ERER e direitos humanos, ofertando capacitações durante o Planejamento e replanejamento anual;
- Acompanhamento dos casos e revisão anual do protocolo.
- Apoio técnico às escolas e articulação intersetorial, caso necessite.

b) Equipe Gestora

- Garantir aplicação do protocolo, fazendo a mediação administrativo-pedagógica com orientações nos ATPCs;
- Promover campanhas, palestras e ações permanentes de combate ao racismo;
- Comunicar, registrar e encaminhar casos de forma eficaz.

c) Professores(as)

- Incluir ERER no planejamento e práticas cotidianas (Ver tópico 5);
- Identificar e relatar manifestações racistas;
- Trabalhar conteúdos com letramento racial e representação positiva.

d) Estudantes e Famílias

- Conhecer e respeitar o protocolo.
- Participar das ações educativas.
- Denunciar e colaborar na construção de um ambiente seguro.

e) Rede de Apoio Intersetorial

- Atuar em parceria com CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, OAB, Saúde Mental (...) no combate às práticas de racismo e injúria racial;

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Avaliações bimestrais dos casos registrados, com relatório à Secretaria Municipal da Educação de Ubirajara;
- Indicadores de permanência, desempenho e pertencimento dos estudantes negros;
- Revisão do protocolo com participação dos casos no Conselho de Classe/Série;
- Participação dos estudantes e famílias das medidas adotadas.

7

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este protocolo não é apenas um documento, é um compromisso político e ético. Educar para a equidade racial é um dever coletivo. Ubirajara dá um passo decisivo na consolidação de uma escola que não apenas **respeita a diversidade**, mas que **celebra, representa e protege** a infância e juventude em sua dignidade plena.

REFERÊNCIAS

- Leis nº 10.639/03, nº 11.645/08, nº 14.532/23
- Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/10
- PNEERQ – Portaria MEC nº 470/2024
- DCNERER – Res. CNE nº 1/2004
- UNESCO (1960)
- Projeto A Cor da Cultura
- História Geral da África – UNESCO
- Protocolos de Serra/ES e Silveira Martins/RS

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXOS

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

Ubirajara
Prefeitura do ANO 2025-2028
Cuidando e Avançando

Anexo 1: fluxograma



10

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

Ubirajara
Prefeitura de 2025-2028
Cuidando e Avançando

Anexo 2: FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE RACISMO OU INJÚRIA RACIAL

Secretaria Municipal de Educação de Ubirajara

Unidade Escolar: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da Escola: _____

Data da Ocorrência: ____/____/_____ Horário: _____h_____min

Local (sala, pátio, etc.): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) VÍTIMA(S)

Nome: _____

Idade: _____ Ano/Turma: _____

Etnia/Raça (autodeclaração): _____

Responsável Legal (se menor): _____

Telefone de contato: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A) DO ATO

Nome: _____

Idade: _____ Função ou vínculo com a escola: _____

☐ Estudante ☐ Professor(a) ☐ Funcionário(a) ☐ Outro: _____

Responsável Legal (se menor): _____

4. RELATO DA OCORRÊNCIA

(Descrição detalhada dos fatos: falas, gestos, contexto, consequências)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

11

MUNICIPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

Ubirajara
Prefeitura de 2025-2028
Cuidando e Avançando

5. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

☐ Acolhimento da vítima com escuta protegida

☐ Encaminhamento à psicóloga da escola

☐ Comunicação à família da vítima

☐ Comunicação à família do autor(a)

☐ Registro no Livro Ata

☐ Outros: _____

6. ENCAMINHAMENTOS

☐ SME – Secretaria Municipal de Educação

☐ Conselho Tutelar

☐ Delegacia / Boletim de Ocorrência

☐ Apoio Jurídico

☐ Outras instâncias: _____

7. AÇÕES PEDAGÓGICAS PLANEJADAS

12

MUNICIPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

8. ASSINATURAS

Responsável pelo preenchimento:

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Testemunhas (se houver):

1. Nome: _____ Assinatura: _____

2. Nome: _____ Assinatura: _____

Gestor(a) Escolar: _____

Data: ____/____/_____

13